

ACÓRDÃO Nº 11137/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 007.806/2016-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04); Ministério das Cidades.
 - 3.2. Responsáveis: Audap Servicos Ambientais e Construções Ltda. (CNPJ 06.072.345/0001-37), José João Inácio (CPF 014.426.434-04), Sandoval José de Luna (CPF 333.935.164-34) e Una Engenharia Ltda. (CNPJ 04.688.697/0001-96)
 - 3.3. Recorrente: Sandoval José de Luna (CPF 333.935.164-34).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cupira - PE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Williams Rodrigues Ferreira (11133/OAB-PE) e outros, representando Sandoval José de Luna, Una Engenharia Ltda. e Sandoval José de Luna;
 - 8.2. Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
 - 8.3. Alvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (14265/OAB-PE), representando José João Inácio.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Sandoval José de Luna, na qualidade de Prefeito de Cupira - PE, no período de 2009 a 2012, contra o Acórdão 3460/2019 – 2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas e aplicou-lhe multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/92, em:

 - 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Sandoval José de Luna, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra o Acórdão 3460/2019 – 2ª Câmara;
 - 9.2. dar ciência da presente deliberação ao recorrente e demais interessados.
10. Ata nº 35/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 6/10/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11137-35/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral